Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.885/2023

ALTERA A LEI Nº 1.820/2022, QUE CRIA O DIA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.820, de 05/05/2022, que cria o dia do casamento comunitário no município de Rio Pomba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar convênio com o Cartório de Registro Civil para os fins previstos nesta lei."

Art. 2º Fica inserido o art. 4º-A à Lei nº 1.820/2022 com a seguinte redação:

"Art. 4º-A As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Abril de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 24 de Abril de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação